

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

**ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR o processo licitatório nº 226/2021, Concorrência Pública nº 001/2021, referente à contratação de empresa para outorga onerosa da concessão dos serviços públicos de exploração do Terminal Rodoviário Interestadual e o Terminal Rodoviário Municipal/Alternativo, tendo como vencedora do certame a empresa VILMAR FERNANDES ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 09.366.021/0001-08, com a proposta de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o terminal rodoviário Interestadual e R\$ 35.000,00 (tinta e cinco mil), para o terminal rodoviário municipal/alternativo, totalizando o importe de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que serão pagos nos termos do item 2.4 do edital (que poderão ser pagos após ao fim do processo em acordo comum junto a Administração Municipal). Registre-se, Cumpra-se e Adjuque

Bom Jesus da Lapa-BA, 02 de agosto de 2021.

Alderacy Santos Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021**

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 226/2021, Concorrência Pública nº 001/2021, referente à contratação de empresa para outorga onerosa da concessão dos serviços públicos de exploração do Terminal Rodoviário Interestadual e o Terminal Rodoviário Municipal/Alternativo, tendo como vencedora do certame a empresa VILMAR FERNANDES ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 09.366.021/0001-08, com a proposta de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o terminal rodoviário Interestadual e R\$ 35.000,00 (tinta e cinco mil), para o terminal rodoviário municipal/alternativo, totalizando o importe de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que serão pagos nos termos do item 2.4 do edital (que poderão ser pagos após ao fim do processo em acordo comum junto a Administração Municipal). Autorizo, portanto, a contratação das empresas vencedoras, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação

Bom Jesus da Lapa - BA, 02 de agosto de 2021.

Fabio Nunes Dias  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ATA DE LICITAÇÃO - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS  
EMPRESAS HABILITADAS**

**REFERENTE À CONCORRENCIA Nº 04/2021**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniram-se, a partir às 9:00hs (nove), na sede (setor de licitação) da prefeitura do municipal de Bom Jesus da Lapa/BA situada na Rua Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - Primeiro Andar - Centro - Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, o Presidente da comissão de Licitações o Sr. Alderacy Santos Silva e os membros o Sr. Jose Pereira de Souza e Victor Hugo Souza Batista nomeados pelo Decreto nº 016, de 04 de Janeiro de 2021, para procederem às atividades (credenciamentos) pertinentes à abertura da Concorrência Pública nº 004/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de **REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA**. Conforme copias de avisos em 23/06/2021 (anexados aos autos) ocorrido à veiculação nos meios exigidos, onde foi disponibilizado o edital e arquivos na sede do Município e no [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao), de acordo com a Lei Complementar nº 131, também conhecida como Lei da Transparência.

Conforme consta no Edital disponibilizado fora esclarecido que o certame seria realizado em fases (credenciamentos, habilitação e proposta de preços), sendo que, devido aos Decretos Municipais e Estaduais, bem como, as determinações, para obedecer as regras de medidas de segurança estabelecidas, para ser evitar aglomerações e tomar todos os cuidados necessários devido a PANDEMIA (COVID 19). Sendo assim, após a fase de análise de documentos e habilitação das empresas, conforme decisão e devidamente publicada, onde foi aberto o prazo para questionamentos, o que não houve de forma formal, foram abertos os documentos de propostas de preços, ficando da seguinte forma:

PROPOSTAS DE PREÇOS:  
Planilha em anexo

Nos termos da planilha, em anexo, que faz parte da presente Ata, temos que são declaradas vencedoras as seguintes empresas:

CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.163.455/0001-77, com o valor no lote 5 de R\$ 659.199,01 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e um centavo);

CONSTRUTORA VIANA BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.926.825/0001-20, com o valor no lote 10 de R\$ 314.697,54 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

LOCAMIL - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 08.859.747/0001-01, com o valor no lote 3 de R\$ 868.918,78 (oitocentos e sessenta oito mil, novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), no lote 11 R\$ 300.266,65 (trezentos mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), e no lote 13 R\$ 272.519,89 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), totalizando o importe de R\$ 1.441.705,32 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e trinta e dois centavos);

CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 23.449.955/0001-26, com o valor no lote 6 de R\$ 625.451,70 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), no lote 7 R\$ 551.113,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e treze reais e quarenta e um centavos), e no lote 12 R\$ 281.598,29 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), totalizando o importe de R\$ 1.458.163,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos);

RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.890.034/0001-80, com o valor no lote 4 de R\$ 744.757,44 (setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

TORRES CARVALHO ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 30.135.224/0001-71, com o valor no lote 8 de R\$ 383.830,60 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos);

JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA. LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.347.499/0001-57, com o valor no lote 1 de R\$ 1.343.526,77 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos);

MANDACARU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.524.781/0001-32, com o valor no lote 9 de R\$ 333.004,92 (trezentos e trinta e três mil, quatro reais e noventa e dois centavos);

GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.583.280/0001-61, com o valor no lote 2 de R\$ 1.112.644,60 (um milhão, cento e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), e no lote 14 R\$ 216.498,71 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), totalizando o importe de R\$ 1.329.143,31 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Proposta de Preço: Após a análise das Propostas e Preços e da forma como consta na planilha, em anexo, referida decisão deverá ser publicada para que os licitantes tenham conhecimento, abrindo-se o prazo de 2 (dias), após a publicação, para vistas e análise dos autos.

Bom Jesus da Lapa - Bahia, 02 de agosto de 2021.

BOM JESUS DA LAPA - BAHIA  
8 SEGUNDA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2021 - ANO XIII | Nº 2691  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LICITAÇÕES - ATAS DAS SESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar -  
Centro - Bom Jesus da Lapa/Ba - CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
E-mail: [licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br](mailto:licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br)  
Tel: (77) 3481-3374 - ramal 216



**Comissão Permanente de Licitações:**

Alderacy Santos Silva  
Presidente

Jose Pereira de Souza  
Membro

Victor Hugo Souza Batista  
Membro

3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDURE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:08 horas do dia 02/08/2021. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedurebahia.com.br/verificar/3776-C665-66DE-46EF-288B> ou utilize o código QR.

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

Contratação de empresa para a execução de obras de REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA

VALORES OFERTADOS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES

Item	EMPRESA	decisão	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	LOTE 11	LOTE 12	LOTE 13	LOTE 14	SOMA
1	CONTRUTORA OLIVEIRAS FAGUNDES LTDA.	Habilitada	1.385.136,83	-	-	-	659.199,01	644.973,74	-	-	-	-	310.125,56	-	282.099,52	-	659.199,01
2	ALFA TRANSPORTE E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.	Inabilitada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	MFB ENGENHARIA	Habilitada	1.369.723,62	1.129.816,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	275.032,81	-	-
4	CONSTRUTORA VIANA BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	Habilitada	-	-	-	-	-	-	388.543,41	-	314.697,54	306.479,44	286.179,91	-	-	-	314.697,54
5	LOCAMIL - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	Habilitada	-	-	868.918,78	-	-	-	-	-	-	300.266,65	282.966,02	272.519,89	-	-	1.441.705,32
6	CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME.	Habilitada	-	-	-	754.846,46	-	625.451,70	551.113,41	-	319.733,09	-	281.598,29	-	-	-	1.458.163,40
7	RMX CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	Habilitada	-	-	-	744.757,44	-	-	-	384.995,30	-	303.262,55	-	-	-	-	744.757,44
8	TORRES CARVALHO ENGENHARIA	Habilitada	-	-	-	-	-	-	-	383.830,60	-	-	305.374,74	282.314,34	-	-	383.830,60
9	JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME.	Habilitada	1.343.526,77	1.131.010,03	884.201,64	758.459,67	690.567,16	638.503,65	562.478,73	389.880,40	337.549,36	319.733,09	307.043,90	289.441,24	279.281,04	220.221,63	1.343.526,77
10	MANDACARU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Habilitada	-	-	-	-	697.553,87	-	-	-	333.004,92	-	308.897,14	-	-	-	333.004,92
11	GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA.	Habilitada	1.360.314,88	1.112.644,60	883.402,51	756.930,36	688.448,33	-	558.410,08	387.655,43	-	-	-	-	-	216.498,71	1.329.143,31
12	CONSTRUTORA NALU LTDA.	Inabilitada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	LOTTUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	Inabilitada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comissão Permanente de Licitações:

Alderacy Santos Silva  
Presidente

Jose Pereira de Souza  
Membro

Victor Hugo Sedza Batista  
Membro

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:08 horas do dia 02/08/2021.  
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3776-C665-66DE-46EF-2B8B> ou utilize o código QR.



**AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E GRAMAS PARA ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021  
CONTRATO Nº 246/2021**

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa DARDANIA DA COSTA CAFE, inscrito no CNPJ: 29.034.825/0001-09. Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa DARDANIA DA COSTA CAFE, inscrito no CNPJ: 29.034.825/0001-09, com sede no Rua Santa Luzia, Nº 84, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representada pela Sra. Dardânia da Costa Café Purificação, inscrita no CPF: 015.584.685-01, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a Dispensa de Licitação nº 167/2021, Processo Administrativo nº 246/2021, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 1ª – Aquisição de Mudanças de Plantas e Gramas Para Arborização de Avenidas, Ruas e Praças.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 30 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**DO PREÇO**

CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**DOS PAGAMENTOS**

CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.

b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inexistência de fato o gere.

c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

**DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

CLÁUSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2021, a saber:

Despesa: Unidade Orçamentária: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Projeto/Atividade: 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
Projeto/Atividade: 2067 – Revitalização e Arborização de Praças, Ruas e Avenidas.  
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.  
Elemento/Despesa: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

**DAS GARANTIAS**

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

6.1 – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

a) - Advertência;

b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;

c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª - A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 167/2021.

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª - ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª - Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª - Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª - A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª - A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

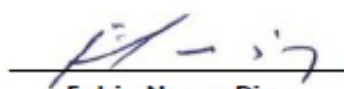
DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 30 de julho de 2021.

  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa DARDANIA DA COSTA CAFE, inscrita no CNPJ: 29.034.825/0001-09. – OBJETO: Aquisição de Mudanças de Plantas e Gramas Para Arborização de Avenidas, Ruas e Praças. O valor global é R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com vigência dia 30/07/2021 até 31/12/2021, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 30/07/2021 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 249/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.145.531/0001-72. – OBJETO: Aquisição de Peças e Manutenção de Equipamentos de Poda e Pulverização. O valor global é R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), com vigência dia 30/07/2021 até 31/12/2021, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 30/07/2021 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.145.531/0001-72. – OBJETO: Aquisição de Equipamentos Para Irrigação Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. O valor global é R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), com vigência dia 30/07/2021 até 31/12/2021, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 30/07/2021 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.

## RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 251/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.145.531/0001-72. – OBJETO: Aquisição de Moto bomba Submersível Para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), com vigência dia 30/07/2021 até 31/12/2021, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 30/07/2021 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.

## INEXIBILIDADE 07/2021 CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 016/2021

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 016/2021 - Sendo objeto Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa (em 14/07/2021) ML-MEDICINA LABORATORIAL, CLÍNICA MÉDICA E OFTALMOLOGICA LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 14.408.979/0001-46, com o valor mensal proposto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com vigência de 14/07/2021 a 31/12/2021 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 14/07/2021. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.

## RESUMO DE CONTRATO INEXIBILIDADE 07/2021 CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

CONTRATO Nº 16.79/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa (em 14/07/2021) ML-MEDICINA LABORATORIAL, CLÍNICA MÉDICA E OFTALMOLOGICA LTDA., cadastrada sob o CNPJ: 14.408.979/0001-46, com o valor mensal proposto de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), - PRAZO: 14/07/2021 a 31/12/2021 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 14/07/2021, Fábio Nunes Dias – Prefeito Municipal.

## INEXIBILIDADE 07/2021 CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 016/2021



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documento (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 016/2021 - Sendo objeto Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa, sendo CONTRATADO: a empresa (em 29/07/2021) LB MÉDICOS UNIDOS LTDAME., cadastrada sob o CNPJ: 20.521.948/0001-08, com o valor mensal proposto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência de 29/07/2021 a 31/12/2021 (art. 25, II, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 29/07/2021. Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO INEXIBILIDADE 07/2021 CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

CONTRATO Nº 16.80/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – OBJETO: Contratação de Profissionais/Empresa para Prestação de Serviços de Saúde aos usuários do SUS/Bom Jesus da Lapa, nas seguintes modalidades: HOSPITALAR, AMBULATORIAL, EXAMES, CONSULTAS E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa. - CONTRATADO: a empresa (em 29/07/2021) LB MÉDICOS UNIDOS LTDA-ME., cadastrada sob o CNPJ: 20.521.948/0001-08, com o valor mensal proposto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que, importa no valor total estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), - PRAZO: 29/07/2021 a 31/12/2021 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 29/07/2021, Fábio Nunes Dias – Prefeito Municipal.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 246/2021, Dispensa de Licitação nº 167/2021, referente à contratação direta da pessoa jurídica DARDANIA DA COSTA CAFE, inscrito no CNPJ: 29.034.825/0001-09, visando a Aquisição de Mudanças de Plantas e Gramas Para Arborização de Avenidas, Ruas e Praças, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21. Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 30 de julho de 2021.

  
Fábio Nunes Dias  
Prefeito Municipal  
Contratante

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 249/2021, Dispensa de Licitação nº 170/2021, referente à contratação direta da pessoa jurídica BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA, inscrito no CNPJ: 00.145.531/0001-72, visando a Aquisição de Peças e Manutenção de Equipamentos de Poda e Pulverização, no valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21. Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 30 de julho de 2021.

  
Fábio Nunes Dias  
Prefeito Municipal  
Contratante

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 250/2021, Dispensa de Licitação nº 171/2021, referente à contratação direta da pessoa jurídica BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA, inscrito no CNPJ: 00.145.531/0001-72, visando a Aquisição de Equipamen-

tos Para Irrigação Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21. Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 30 de julho de 2021.

  
Fábio Nunes Dias  
Prefeito Municipal  
Contratante

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 251/2021, Dispensa de Licitação nº 172/2021, referente à contratação direta da pessoa jurídica BRASMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO LTDA, inscrito no CNPJ: 00.145.531/0001-72, visando a Aquisição de Moto bomba Submersível Para Atender as Necessidades do Município de Bom Jesus da Lapa, no valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21. Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 30 de julho de 2021.

  
Fábio Nunes Dias  
Prefeito Municipal  
Contratante

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: VILMAR FERNANDES ALVES – ME.. inscrita no CNPJ nº 09.366.021/0001-08 – OBJETO: Contratação de Empresa para Outorga Onerosa da Concessão dos Serviços Públicos de Exploração do Terminal Rodoviário Interestadual e o Terminal Rodoviário Municipal/Alternativo, – PRAZO: 20 anos - 02/08/2021 a 02/08/2041 – com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o terminal rodoviário Interestadual e R\$ 35.000,00 (tinta e cinco mil), para o terminal rodoviário municipal/alternativo, totalizando o importe de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que serão pagos nos termos do item 2.4 do edital (que poderão ser pagos após ao fim do processo em acordo comum junto a Administração Municipal), Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 02/08/2021, Fábio Nunes Dias – Prefeito Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>